

A/C Exmo. Sec. de Estado Adjunto e da Saúde  
Ministério da Saúde  
Av. João Crisóstomo 9 - 6º  
1049-062 Lisboa

Porto, 5 de janeiro de 2017

**Assunto:** Normalização estatística das classificações finais do curso de Medicina para acesso ao Internato Médico

**Exmo. Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,**  
**Exma. Sra. Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,**  
**Exma. Sra. Presidente do Conselho Diretivo da ACSS,**

O novo regime jurídico do Internato Médico, definido no **Decreto-Lei nº 86/2015** de 21 de maio, estabelece que, *a partir de 2018*, a ordenação dos candidatos à formação específica do internato terá uma ponderação de *"20% correspondentes à classificação final ponderada entre as diferentes escolas médicas, obtida na licenciatura em medicina ou mestrado integrado em medicina ou equivalente, a regular por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da saúde e da educação e ciência, incluindo o respetivo método de normalização"* (artigo 15º).

A este respeito, estabeleceu o **Grupo de Trabalho para Revisão do Regime do Internato Médico (2012)** o seguinte:

*Grupo recomenda que:*

*A Associação Nacional dos Estudantes de Medicina (ANEM) e a Ordem dos Médicos proponham, até 31 de Outubro de 2012, o método e a Instituição que devem ser escolhidos para assumir a tarefa e a responsabilidade de ponderar, estatisticamente, as classificações finais dos mestrados integrados em Medicina obtidos nas Escolas Médicas portuguesas e estrangeiras.*

Posto isto, e por forma a assegurar que todo o processo de decisão no que toca à definição da metodologia de normalização é conduzido com a antecedência necessária a uma legítima e atempada reflexão, e tendo em consideração a proximidade do prazo de aplicação desta medida, vem a **Associação Nacional de Estudantes de Medicina** (ANEM) solicitar a V. Exas. que deem seguimento a este processo, bem como entregar a sua proposta de metodologia de normalização – já por diversas ocasiões apresentada -, que deverá ser realizada pela ACSS:

1. O processo de equiparação estatística proposto consiste na aplicação do Z-score com transformação T- score, calculado através da fórmula:

$$T_{ij} = \frac{x_{ij} - \bar{x}_j}{s_j} \times 10 + 50$$

(sendo  $\bar{x}_j$  e  $s_j$ , respetivamente, a média e o desvio padrão das Classificações Finais de Curso na coorte de candidatos da Faculdade  $j$  no primeiro ano em que se candidata);

2. As Classificações Finais de Curso atribuídas aos Estudantes provenientes de Escolas Médicas estrangeiras devem ter igual valor à média equiparada do Estudante proveniente de uma Escola Médica portuguesa, na coorte de estudantes do ano em que se candidata, que se encontra no ponto médio do intervalo a ele consignado na classificação da Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações (EECC).

Importa salientar que esta metodologia assenta no parecer dado por três estatísticos com experiência em Educação Médica, tendo merecido a aprovação não só dos Estudantes de Medicina, mas também do Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos e, unanimemente, das oito Escolas Médicas Portuguesas, através dos seus Conselhos Científicos e/ou Pedagógicos, conforme documentos comprovativos que se anexam.

De igual modo, gostaria a ANEM de solicitar que, no âmbito de revisão, já anunciada, do Regime Jurídico do Internato Médico com vista à inclusão do **ano comum**, seja igualmente **salvaguardada a aplicação desta metodologia de normalização estatística das classificações finais de curso para efeitos de colocação neste período de formação**.

Sem outro assunto, demonstro a total disponibilidade da ANEM para qualquer esclarecimento que possa ser considerado necessário, solicitando desde já a inclusão desta instituição no processo que, esperamos, se virá a seguir de forma breve.

Com os meus melhores cumprimentos

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'André Fernandes', is written over a horizontal line. Below the signature, the name and title are printed in black text.

**André Fernandes**  
Presidente da ANEM